



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	8.089-6/2014
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Súmulas e Prejulgados – 6ª versão (atualizada de janeiro/2001 a janeiro/2014)”
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	6-5-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2014 – TP

Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Súmulas e Prejulgados – 6ª versão (atualizada de janeiro/2001 a janeiro/2014”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 30, VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e

Considerando o caráter normativo e vinculativo das súmulas e dos prejulgados aprovados pelo Pleno deste Tribunal de Contas;

Considerando a missão institucional deste Tribunal em garantir o controle externo, inclusive por meio de orientação aos jurisdicionados;

Considerando a Ação – Disponibilizar publicações técnicas para os fiscalizados, inserida na Iniciativa 4.1.1. do Planejamento Estratégico deste Tribunal de Contas, que visa aprimorar a sistematização e a disponibilização de informações e serviços aos fiscalizados.

RESOLVE:

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº	8.089-6/2014
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Aprova a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Súmulas e Prejulgados – 6ª versão (atualizada de janeiro/2001 a janeiro/2014)”
Relator Nato	Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento	6-5-2014 – Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2014 – TP

Art. 1º. Aprovar a “Consolidação de Entendimentos Técnicos – Súmulas e Prejulgados – 6ª versão (atualizada de janeiro/2001 a janeiro/2014)”, anexa a esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º. Esta Resolução Normativa entra em vigência na data da sua publicação.

Participaram da votação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 6 de maio de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013